



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 5.116/2018 foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras nesta data. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 03 de novembro de 2018. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Dr. Gabriel de Oliveira Infante

Analista Legislativo

LEI Nº 5 1 1 6
(26 DE OUTUBRO DE 2.018)

Dispõe sobre: **INSTITUI A "FICHA LIMPA MUNICIPAL" NA NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DIRETORES PARA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 3º. O Conselho Municipal da Juventude será integrado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com reconhecida atuação na defesa e promoção dos direitos da juventude.

Art. 4º. O Conselho Municipal da Juventude será constituído de 09 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, divididos paritariamente entre o Poder Público Municipal e entidades da Sociedade Civil.

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

e) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

II - Representantes da Sociedade Civil organizada, assim distribuída:

a) 02 (dois) representantes estudantes do Ensino Médio;

b) 02 (dois) representantes estudantes de cursos Profissionalizantes;

§ 1º. Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

XII - Elaborar Regimento Interno e normas de funcionamento da Conferência Municipal da Juventude, que serão submetidos ao Prefeito Municipal para aprovação.

ATOS OFICIAIS

DE 2018
Imprensa Oficial

Art. 2º. A Semana de Incentivo ao Uso Sustentável da Água passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

III - divulgação de campanhas de conscientização nas diversas mídias e em espaços públicos.

II - instalação de outdoors.